

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

ORÇAMENTO POR ACÇÕES – Nº 5 DO ARTº 206 DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Para a elaboração do Orçamento por acções, nos termos do nº 5 do artº. 206 do Regimento da Assembleia da República, a Secretaria-Geral promoveu junto dos organismos do MEI a apresentação das acções estratégicas programadas para 2008, a sua ligação e impacto no desenvolvimento das Grandes Opções do Plano, definidas para o período 2005-2009.

No mapa em anexo são apresentadas as acções orçamentadas por Serviço ou Organismo, os recursos financeiros afectos a cada uma e as Grandes Opções com que se relacionam. O montante global ascende a **709,9 milhões de euros**.

Para a elaboração do orçamento por acções não foram incluídos os Gabinetes dos membros dos Governos:

Estrutura Orçamental	Montante Milhões Euros
Gabinetes Ministeriais	4,4

Os Serviços e Organismos do MEI que desenvolvem acções de natureza de apoio logístico ou que actuam em resultado da actuação de outros também não foram incluídos no quadro anexo:

Estrutura Orçamental	Montante
Secretaria-Geral	9,7
SG-Sistema de Mobilidade Interna	3,0
Gabinete de Estratégia e Estudos	1,0
Gab. Gestor do PRIME	0,5
Comissão Permanente de Contrapartidas	0,5
CACMEP	0,7
Direcções Regionais de Economia	12,4
Instituto Português da Acreditação	2,5
TOTAL	30,2